



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.873

04 A 08 DE MARÇO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.825/2024

DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO “RONDA DA MULHER” DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, E DA COORDENADORIA DA MULHER, REGULAMENTANDO A LEI N.º 8.831, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei n.º 8.831, de 27 de novembro de 2023, que versa justamente sobre o tema, que é de suma importância, principalmente para dar uma maior segurança às mulheres do Município de Campina Grande-PB,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, com base na Lei n.º 8.831, de 27 de novembro de 2023, o Grupamento Ronda da Mulher, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência, no âmbito do Município de Campina Grande e será regido pelas diretrizes dispostas neste Decreto e na Lei Federal n.º 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha).

**§1º.** O Grupamento visa garantir a fiscalização no cumprimento das medidas protetivas de urgência e a sua efetividade, atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica que sejam assistidas pela Coordenadoria da Mulher.

**§2º.** A implementação das ações do Grupamento Ronda da Mulher será realizada pela Guarda Civil Municipal, de forma articulada com a Coordenadoria da Mulher.

**Art. 2º.** São diretrizes do Grupamento Ronda da Mulher:

**I** – prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;

**II** – monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres; e,

**III** – promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência, por Guardas Cíveis Municipais, bem como o seu encaminhamento aos serviços da Rede de Atendimento Especializado, quando necessário.

**Art. 3º.** A coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento do Grupamento Ronda da Mulher dar-se-ão de

forma articulada com os órgãos municipais descritos no parágrafo segundo do Art. 1º, deste Decreto, cabendo à Guarda Civil Municipal elaborar a rota de fiscalização.

**Art. 4º.** O Grupamento Ronda da Mulher, executará a seguintes ações:

**I** – rondas domiciliares periódicas e acompanhamento dos casos selecionados;

**II** – verificação do cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou autoridade policial e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;

**III** – encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para os serviços de Assistência do Centro de Referência de atendimento a mulher, quando for o caso;

**IV** – realização de estudos, diagnósticos e estatísticas para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das Políticas Públicas de Segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres;

**V** – a Ronda da Mulher fará o acompanhamento e monitoramento das medidas protetivas às mulheres que são assistidas pelos equipamentos da Coordenadoria da Mulher deste Município.

**§1º.** As Secretarias Municipais envolvidas na proteção das mulheres vítimas de violência, poderão promover articulação com os órgãos da União, Estado e outros municípios.

**§2º.** A organização dos grupos de trabalho para realizar o Grupamento terão a presença de um guarda civil municipal do sexo feminino como integrante.

**Art. 5º.** O Grupamento Ronda da Mulher garantirá um atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, principalmente quando já houver medida protetiva de urgência, observando sempre o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização.

**Art. 6º.** Os Guardas Cíveis Municipais que integrarão o Grupamento Ronda da Mulher deverão ser selecionados segundo critérios estabelecidos pela Coordenação da Guarda Civil Municipal, devendo ter passado por Curso de Formação Promovido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, articulada com a Coordenadoria da Mulher, inclusive sob os aspectos da função patrulheira, perfil, personalidade, assertividade, habilidades sociais dos profissionais, entre outros, de forma que seu perfil apresente alinhamento ao objetivo do Grupamento.

**Art. 7º.** A viatura a ser utilizada pelo Grupamento Ronda da Mulher será específica, contendo identificação com logomarca personalizada.

**Art. 8º.** A equipe do Grupamento Ronda da Mulher deverá, após a realização da fiscalização e visita, a que se referem o Art.

7º, realizar relatórios e enviar à Coordenadoria da Mulher, descrevendo os fatos relacionados à fiscalização ou visita, bem como o relato da vítima.

**Parágrafo único.** Os casos considerados mais graves, deverão ser encaminhados à Polícia Civil e ao Juizado Especializado devendo, contudo, passar pelo núcleo da Ronda da Coordenadoria da Mulher, para que o relatório realizado pela equipe do Grupamento Ronda da Mulher faça parte do inquérito.

**Art. 9º.** Se durante a realização da fiscalização e visita, a que se referem os Arts. 5º e 6º, houver relato à equipe do Grupamento Ronda da Mulher de situação de descumprimento de medida protetiva e/ou aos casos de visitas, fato novo capaz de ensejar uma nova solicitação de medida protetiva, a equipe deverá acompanhar a vítima para o registro de um novo boletim de ocorrência, assim como deverá comunicar o fato à Promotoria de Juizado Criminal de Campina Grande.

**Art. 10.** A atuação do Grupamento Ronda da Mulher no atendimento e assistência à mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar no Município de Campina Grande será regida pelas diretrizes a ele direcionadas por meio da Coordenadoria da Mulher, que se fundamentará no que está disposto no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, nas Diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assim como também, nos termos da Lei Federal n.º11.340/2006, salvo as disposições em contrário.

**Art. 11.** O Grupamento Ronda da Mulher contará com um Procedimento Operacional Padrão (POP), que será uma medida institucional criada pela Coordenação da Guarda Civil Municipal, cuja finalidade será regular e padronizar as ações internas do Grupamento, a fim de coibir a violência contra a mulher.

**Art. 12.** O fardamento a ser utilizado pelo Grupamento Ronda da Mulher conterà identificação com logomarca específica.

**Parágrafo único.** Os guardas municipais designados para o Grupamento Ronda da Mulher, no exercício das atribuições desta Lei, continuarão submetidos ao Regime Próprio da Guarda Civil Municipal.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, salvando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de março de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0357/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno/Memorando nº 10.339/2024**,

**RESOLVE:**

**Fazer retornar às funções** na Secretaria de origem, a servidora **LIDIANE SILVINO**, matrícula 20207, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição da **Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico - AMDE**, a partir da presente data.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 0389/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0816518-35.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 16.063/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II**, na **Referência E**, à servidora **ALBA LÚCIA FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula 14911, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

#### PORTARIA Nº 0390/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0816518-35.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 16.063/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional**, correspondente a 5% (cinco) por cento, sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ALBA LÚCIA FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula 14911, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

#### PORTARIA Nº 0395/2024

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0815752-79.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 15.806/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II**, na **Referência E**, à servidora **LIDIANA TAVARES SANTIAGO**, matrícula 6194, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0396/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0819610-21.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 15.954/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência **10** da Classe **B**, ao servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 9254, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0397/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 0815735-43.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 15.800/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe **III**, na Referência **D**, ao servidor **ELI MOTA SOBRAL**, matrícula 3046, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0398/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0815735-43.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 15.800/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder uma Gratificação por Aprimoramento Profissional**, correspondente a 5% (cinco) por cento, sobre o vencimento base do cargo, ao servidor **ELI MOTA SOBRAL**, matrícula 3046, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 1099/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0811609-81.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n.º 94.718/2023**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional**, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ROSTIENE JUSTINO MAGALHÃES**, matrícula 14822, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 077/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 6.947/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora MÔNICA BARROS DA SILVA**, matrícula 7686, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de março a 31 de agosto** do corrente ano.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 086/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 11.474/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder ao servidor PAULO SERGIO GOMES DA SILVA**, matrícula 5496, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **15 de março a 14 de setembro** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 087/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 5.325/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSIMAR FERREIRA COSTA**, matrícula 4289, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de março a 31 de agosto** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 088/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 6.489/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JUSSARA CAETANO DE ANDRADE**, matrícula 12135, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **11 de março a 10 de setembro** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024

**PORTARIA Nº 089/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 58.804/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CELINA BENIGNA PADILHA VILLAR BARRETO**, matrícula 12121, ocupante do cargo efetivo de Auditor em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de março a 31 de agosto** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 090/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 10.149/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 10887, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de março a 31 de agosto** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 091/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 12.335/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 13003, ocupante do cargo efetivo de Músico, lotado na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de maio a 31 de outubro** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 092/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo 6.853/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **FABIO FERREIRA SILVA**, matrícula 9573, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **15 de março a 14 de setembro** do corrente ano.

Campina Grande, 06 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 094/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 13.216/2024**,

**RESOLVE:**

Fazer voltar às suas funções, a servidora **FRANCIANE CARLA GARCIA DUTRA**, matrícula 12968, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 06 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 095/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 8.972/2024,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **RUBENIA SILVA LEANDRO**, matrícula 25989, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 06 de março do corrente ano.

Campina Grande, 06 de março de 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 04 A 08 DE MARÇO DE 2024**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
11.407/2024	EVALDO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	7769	SECRETARIA DE OBRAS	DEFERIDO
11.160/2024	SAINT CLAIR CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR	7413	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.538/2022	MARIA MADALENA ARAÚJO NASCIMENTO	8519	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
6.745/2024	JOSÉ JACINTO DAS CHAGAS	7586	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
12.798/2024	THIAGO DA SILVA FERNANDES	20657	GABINETE	INDEFERIDO
14.700/2024	JOSÉ DA SILVA	8661	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.371/2024	LUCAS GUILHERME DA SILVA DUQUE	30497	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
7.339/2024	FABIO ROBERTO SANTA CRUZ DUTRA DE ALMEIDA	7157	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.779/2024	MONICA REGIS ANDRADE DE LIMA	6289	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.140/2024	RAFAELA RAMOS GRISMINO DA SILVA	24792 / 30549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
6.894/2024	BERTRAND FIGUEIREDO CUNHA LIMA	3728	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
12.690/2024	FABIANA GOMES MONTEIRO	30477	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.446/2024	MARIA DA GUIA ANDRADE	10095	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
50.554/2023	JESANA SÁ DAMASCENO MORAES	25412	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
51.367/2022	PÉRSIA BARBOSA CORREIA	12740	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
38.993/2023	SÔNIA MARIA PINTO CAVALCANTE	9471	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.005/2024	FERNANDA CAROLINE PEREIRA	28935	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.966/2024	GLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	20672	GABINETE	INDEFERIDO

8.733/2024	RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI	30495	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.190/2024	EDGLEY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	4458	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
8.979/2024	VICTOR ALEXANDRE COSTA DE HOLANDA RAMOS	30490	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
8.801/2024	ISABELY DA SILVA	30292	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
4.519/2024	BARBARA KIANE SANTOS	29131	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
32.403/2023	EMÍLIA NOGUEIRA DA SILVA	4638	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
48.010/2023	ÉRIKA MARIA BARROS LIMA	4637	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
6.288/2024	TANIA BEZERRA DE LIMA	11500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
4.089/2024	MARIA DAS NEVES DINIZ COSTA	13812	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
693/2024	ANA APARECIDA DA SILVA FELISMINO	6739	GABINETE	DEFERIDO
11.131/2024	RENNATTA SILVA PAZ	4794	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.983/2024	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	30503	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.449/2023	MARIA EUZEBIA RODRIGUES LIMA	12039	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
474/2024	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	5496	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
573/2024	JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES DOS SANTOS	4497	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO
5.325/2024	JOSIMAR FERREIRA COSTA	4289	GABINETE	DEFERIDO
6.947/2024	MÔNICA BARROS DA SILVA	7686	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
69.431/2023	MAGNA SUELY CARDOSO	11285	-	DEFERIDO
2.241/2024	HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES GOMES	2474	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.335/2024	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	13003	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
58.804/2023	CELINA BENIGNA PADILHA VILLAR BARRETO	12121	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.489/2024	JUSSARA CAETANO DE ANDRADE	12135	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.853/2024	FABIO FERREIRA SILVA	9573	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
10.149/2024	ANTONIO DE OLIVEIRA	10887	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

**PROCURADORIA GERAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que o imóvel registrado nos nomes de **Clivaldo Agra de Melo**, CPF n.º 041.042.695-49, **Amélia Maria de Almeida Agra**, **Clivaldo Agra de Melo Júnior**, CPF n.º 022.222.014-70, **Célia de Almeida Agra**, CPF n.º 041.843.334-86, e **José Araújo Torquato Neto**, CPF n.º 051.050.124-96, localizado na Rua Dr. João Moura, n.º 342, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 25305, encontra-se sujeito a processo de desapropriação para fins de utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que o imóvel na detenção de **José Luciano Maciel**, CPF n.º 031.536.764-45, localizado na Rua Major Belmiro, n.º 421, São José, Campina Grande/PB, encontra-se sujeito a processo de indenização para fins utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que os imóveis registrados nos nomes de **Josival do Nascimento Cunha**, CPF n.º 288.518.384-53, e de **Enid de Brito Leite Cunha**, CPF n.º 376.961.224-87, localizados na Rua Major Belmiro, n.º 374, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 30539; Rua Major Belmiro, n.º 384 (terreno 01), Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 27811; Rua Major Belmiro, n.º 384 (terreno 02), Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 52537; Rua Dr. João Moura, n.º 332, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 44962; Rua Dr. João Moura, n.º 326, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 54317, encontram-se sujeitos a processo de desapropriação para fins de utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que o imóvel registrado em nome de **Lucas Santos Pereira**, CPF n.º 109.828.874-26, localizado na Rua Dr. João Moura, n.º 312-A, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 51586, encontra-se sujeito a processo de desapropriação para fins de utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que o imóvel registrado em nome de **Maria das Neves Sobral Silveira**, CPF n.º 602.378.564-68, localizado na Rua Dr. João Moura, n.º 284, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 29814, encontra-se sujeito a processo de desapropriação para fins de utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que os imóveis registrados em nome de **Maria Ivonete de Figueiredo**, CPF n.º 176.723.174-15, localizados na Rua Dr. João Moura, n.º 300-B, matrícula n.º 59314; Rua Dr. João Moura, n.º 300-A, matrícula n.º 59313; Rua Dr. João Moura, n.º 306-A, matrícula n.º 59315; Rua Dr. João Moura, n.º 306-B, matrícula n.º 59316; Rua Dr. João Moura, n.º 312-B, matrícula n.º 59317; Rua Dr. João Moura, n.º 318-A, matrícula n.º 59318; Rua Dr. João Moura, n.º 318-B, matrícula n.º 59319, bairro São José, Campina Grande – PB, encontram-se sujeitos a processo de desapropriação para fins de utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, a Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande notifica terceiros interessados para ciência de que o imóvel registrado em nome de **Ruth Farias Lima**, CPF n.º 872.356.414-87, localizado na Rua Dr. João Moura, n.º 294, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 5130, encontra-se sujeito a processo de desapropriação para fins de utilidade pública (Processo Administrativo 85.836/2023). Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para apresentar eventuais contestações ou documentos pertinentes. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Campina Grande, 4 de março de 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 148/2024**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.040.2024 cujo objeto é a aquisição de lentes e armações de óculos de grau para os alunos da rede municipal da Secretaria de Educação do município de Campina Grande, estado da Paraíba, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, com a empresa SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.090.470/0001-80:

**Gestora:** **RAISSA DANTAS DE SOUSA**, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 077.xxx.054-12;

**Fiscal:** **TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL**, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 576.xxx.154-00.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**PORTARIA Nº 005/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES DA SILVA**, matrícula 24740, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de **janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 670/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA EUZEBIA RODRIGUES LIMA**, Matrícula 12039, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de agosto de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.004/2021/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E EMPRESA PROXIMA E TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:**

ARTIGO 57, I, §1º DA LEI 8.666/93, E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2024

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.09.003/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E SEXTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.09.003/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 20.741,76 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) A PARTIR DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.09.003/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E FRANCISCO PALACIO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÉLIX ARAÚJO NETO**  
Secretário de Planejamento

### EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.09.004/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.09.004/2022 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÉLIX ARAÚJO NETO**  
Secretário de Planejamento

### EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 2.09.001/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.09.001/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº

2.09.001/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÉLIX ARAÚJO NETO**  
Secretário de Planejamento

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO** CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, nº 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GISELE BIANCA NERY GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 757090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 436.075.786-72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 12.885/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023

e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 329.380,78 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), referente a fevereiro/2024, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos – 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária,

presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**GISELE BIANCA NERY GADELHA**

Fundação Pedro Américo - CNES 0745804

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.028/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.028/2024, cujo objeto é PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CISTOSCOPIA DE CONTROLE, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0822833- 79.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): JOSE GOMES VICTOR, em favor da PESSOA JURÍDICA CLINICA MEDICA DR FRANCISCO BURITI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 43.017.345/0001-60, no VALOR de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de março de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.029/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 90 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.734.023/0001-31, no VALOR de R\$ 10.408,80 (dez mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de março de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.004/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, ANEXO 1 E 3, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA GUTENBERGUE DE ALMEIDA LUNA NETO, inscrita no CPF sob Nº 048.540.924-08, no VALOR de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de março de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16051/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E As2 Comércio Importação E Exportação Ltda (Kandel Medical). **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Calibração E Segurança Elétrica Do Equipamento Neuro-Audio Que Atua Na Realização De Exames Dos Recém-Nascidos, Para Atender A Necessidade Do Instituto De Saúde Elpidio De Almeida(Isea) Do Município De Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 1.773,40. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16005/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Makson Dhiego Rocha Casalvara. **Data Da Assinatura:** 08/03/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16052/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Valdenor De Abreu Cavalcanti Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cadeiras Plásticas, Para Atender As Demandas Do Setor De Saúde Mental, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 8.097,50. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16025/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Valdenor De Abreu Cavalcanti. **Data Da Assinatura:** 08/03/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16176/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16057/2023. **Partes:** Sms/Pmcg E Kimmedical Serviços Ambulatorial Medicos Eireli. **Objeto Contratual:**

Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 08/03/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Marlene Camilo Da Silva. **Data Da Assinatura:** 07/03/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.12.005/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023. **VALOR:** R\$ 858,83 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES, CASO O OBJETO NÃO TENHA SIDO CUMPRIDO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2024.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**

Secretário de Cultura

### SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**DISPENSA Nº 13.003/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 13.003/2024 no valor total de R\$ 83.755,77 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), cujo OBJETO É A REFORMA DOS TELHADOS, COM SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS, DO GINÁSIO DA ESTAÇÃO CIDADANIA, GINÁSIO HUMBERTO DE CAMPOS NA VILA OLÍMPICA PLÍNIO LEMOS E QUADRA POLIESPORTIVA JORNALISTA

JOSELITO LUCENA, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da empresa EDER VIEIRA SOARES DANTAS, inscrita no CNPJ sob Nº 41.573.112/0001-19, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de março de 2024.

**CLEDSON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

### **LICENÇAS AMBIENTAIS**

FARMA SUPER ECONOMIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.052.679/0001-84 torna público que, em 09/02/2024 protocolou o processo de nº 058/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Rua da Conceição, Nº 885, Acácio Figueiredo - Campina Grande/PB.

ITARARÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.486.943/0001-50 torna público que, em 19/02/2024 recebeu a Licença de Extração Mineral nº 004/2024 - Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EXTRAÇÃO DE SAIBRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme processo nº 11.386/2024, localizado Fazenda Várzea do Ipê/Sítio Grota Funda”, s/n, Zona Rural deste Município. VÁLIDA DE 19/03/2024 a 19/03/2027.

A JSE E PIRES - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 46.237.773/0001-97 torna público que, em 20/02/2024 protocolou o processo de nº 063/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado Rua Paulo Luiz Oliveira, s/n – Três Irmãs- Campina Grande/PB.

HSU TAI ZAN - ME inscrito no CNPJ nº 05.463.121/0001-93 torna público que, em 26/02/2024 recebeu a Licença de Operação nº 014/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade principal: MOTEL, conforme processo nº 324/2023, localizado Avenida Argemiro de Figueiredo nº 1277 – Itararé – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

O CENTRO DIAGNOSTICO DE ANALISE CLINICA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.210.568/0006-29 torna público que, em 19/02/2024 recebeu a Licença de Operação nº 015/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme processo nº 004/2023 – Campina Grande/PB, localizado na Rua São Paulo, 619 – loja 02- Liberdade – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

O CENTRO DIAGNOSTICO DE ANALISE CLINICA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.210.568/0001-14 torna público que, em 19/02/2024 recebeu a Licença de Operação nº 016/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme processo nº 215/2022, localizado na Rua Desembargador Trindade, 612 - Centro – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0003-00 torna público que, em 26/02/2024 recebeu a Licença de Operação nº 017/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 231/2023, localizado na Rua VIGARIO CALIXTO, N 1500 – Catolé – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

ALISSON SILVA ALVES-ME inscrito no CNPJ nº 12.920.098/0001-84 torna público que, em 27/02/2024 recebeu a Licença de Operação nº 018/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme processo nº 062/2024, localizado na Rua. Presidente Epitácio Pessoa, nº 444 - Conceição – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.776.0446/0001-74 torna público que, em 26/02/2024 recebeu a Autorização Ambiental nº 005/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA O EMPREENDIMENTO “CENTRO DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS DO SEMIÁRIDO - CTERSA”, conforme processo nº 057/2024, localizado Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 137 - Serrotoão – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

BIOANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS inscrita no CNPJ nº 09.155.391/0001-98 torna público que, em 03/03/2024 protocolou o processo de nº 073/2024 requerendo a Licença de Operação - Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO, localizado na

A SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.776.0446/0001-74 torna público que, em 01/03/2024 recebeu a Licença de Instalação nº 013/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO “CENTRO DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS DO SEMIÁRIDO - CTERSA”, conforme processo nº 056/2024, localizado na Rua Vigário Calixto, nº 1500 – Catolé – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0028-69 torna público que, em 01/03/2024 recebeu a Licença de Operação nº 019/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 220/2023, localizado na Rua Odon Bezerra, nº 503 - Liberdade – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

PORTAL DOS BOSQUES 2.1 AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 47.635.801/0001-97 torna público que, em 01/03/2024 recebeu a Licença de Instalação nº 014/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para INSTALAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO “PORTAL DOS BOSQUES 2.1”, conforme processo nº 066/2024, localizado na Rua Tenente Adriano Maia Diniz, S/N, Serroirão – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.447.156/0001-43 torna público que, em 04/03/2024 recebeu a Licença Prévia nº 012/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM 52 UNIDADES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.968,75 M<sup>2</sup>, conforme processo nº 036/2024, localizado na Rua Olegário Mariano, S/N - Catolé– Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

T C S INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.483.987/0001-20 torna público que, em 06/023/2024 protocolou o processo de nº 078/2024 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Rua da Conceição, bairro Velame - Campina Grande/PB.

SONEANDERSON ARAUJO ALVES inscrito no CNPJ nº 53.105.790/0001 -36 torna público que, em 09/02/2024 protocolou o processo de nº 058/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EMPRESA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, localizado na Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral – José Pinheiro - Campina Grande/PB.

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.01/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará, às **08:30 horas** do dia **25 de Março de 2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, MANEJO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:

(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>),  
(<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e  
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 08 de março de 2024.

**VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS**  
Pregoeira Oficial

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB